

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COORDENAÇÃO DE CINEMA E AUDIOVISUAL - SMCEC**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: Coordenação de Cinema e Audiovisual (CCA-SMCEC)

Unidade: CCA-SMCEC

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: EDUARDO BALDASSO COELHO JÚNIOR.

Matrícula: 989219/3.

Cargo: Assessor VI.

E-mail: eduardo.baldasso@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: 8153.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação, **TELA INDÍGENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , CNPJ nº 43.955.538/0001-62**, com sede na Tv. Aurelio Porto 46/401, neste ato, representada por sua sócia, Georgia de Macedo Garcia, inscrita no CPF nº 027.342.120-48 e RG 1092118461 SJS / RS, pelo perfil específico de realização de projetos artísticos e culturais que envolvem as mais diferentes comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, atuando no fortalecimento e na difusão das culturas dos povos originários, possuindo expertise específica como um Festival de Cinema conhecido como Tela Indígena, conhecendo amplamente as comunidades e suas lideranças, além das especificidades de cada um dos territórios, item essencial para que as oficinas sejam acolhidas e realizadas, potencializando a participação da população indígena nos editais que serão lançados. Essa ação busca atender de forma plena o Art. 3º, itens III, IV e V da Lei Federal 14.399/2022, que estabelece as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc, sendo a empresa em tela tecnicamente e artisticamente capacitada para que a ação empreendida seja de pleno sucesso.

4. OBJETO DA DEMANDA

Realizar a **OFICINAS E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA AS COMUNIDADES DE POVOS ORIGINÁRIOS DE PORTO ALEGRE PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM PORTO ALEGRE.**

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

1 (um) serviço.

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

Primeiro semestre de 2025.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Inscrições de povos indígenas que atendam às orientações dispostas em edital de modo satisfatório. Muitas barreiras impedem o acesso ao conteúdo dos editais por grupos indígenas, tendo em vista as suas peculiaridades culturais.

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (x) não

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? () sim (x) não

- A opção, acima, poderá ser "não" apenas nos casos que enquadrar no art. 10 do [Decreto 22.820/24](#): *Ficam dispensadas de registro no PCA as hipóteses previstas nos incs. VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Se o PCA não tiver sido elaborado, para inclusão de demanda, entrar em contato com a Assessoria desta DLC-SMAP pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou ramal 1693.

- O PCA do município consta no link <https://pncp.gov.br/app/pca/92963560000160/2024>. Alertamos que impede a publicação do edital a ausência do referido relatório]

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? (x) sim () não

Exige publicação no DOU? () sim (x) não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOE? () sim (x) não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? (x) sim () não

Exige publicação específica? () sim (x) não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária: [inserir código da classificação institucional funcional até o elemento da despesa.](#)

A Dotação orçamentária deve ter a seguinte codificação: "unidade orçamentária-subação-elemento da despesa-fonte de recursos", conforme Decreto Municipal 22.505/2024.

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Daniela Borges Mazzilli

Matrícula:

Lotação: CCA-SMCEC

Ramal: 7471

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(x) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação.

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte**, **Secretário(a) Municipal**, em 02/10/2024, às 08:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30294783** e o código CRC **FCE2A7B7**.

